

Você está no auditório virtual,
aguarde a abertura oficial
começaremos em instantes!

Etiqueta social para reuniões virtuais



Mantenha as câmeras e microfones desligados!



Registre sua presença no chat:

- Entidade que representa
- Nome
- Titular/Suplente



Solicite a fala pelo chat!
A coordenação monitora todos os pedidos e em breve você será chamado



Para sair da reunião, basta clicar no ícone de 'telefone' para desconectar

26^a Reunião Ordinária FUNDURB

Conselho Gestor do FUNDURB
28 de maio de 2021



CIDADE DE
SÃO PAULO
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

Pauta

1. Comunicações gerais
2. Prestação de contas 2020
3. Prestação de contas parciais 2021
4. Demandas e solicitações ao Conselho Gestor



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

PORTARIA SGM 155, DE 13 DE MAIO DE 2021

PROCESSO SEI Nº 6068.2021/0002327-0

ALTERA MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO – FUNDURB.

RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, II, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os senhores LUCIANA TRINDADE DE MACEDO e PAULO MARCELO M. REIS, para, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, e como representantes do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte – CMTT, integrem o Conselho Gestor do Fundo de Desenvolvimento Urbano – FUNDURB, nos termos do Decreto 57.547, de 19 de dezembro de 2016, com as alterações dos Decretos 58.440, de 28 de setembro de 2018, e 58.662, de 13 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 52-PREF, de 23 de fevereiro de 2016.

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL, aos 13 de maio de 2021.

RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal

1. Comunicações Gerais

Posse dos representantes

Conselho Municipal de Trânsito e

Transporte – CMTT

Portaria SGM 155/2021

(D.O.C. 14/05/2021)

Titular: Luciana Trindade de Macedo

Suplente: Paulo Marcelo M. Reis

ATA DA 27ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, por meio do aplicativo Microsoft Teams, realizou-se por videoconferência a 27ª Reunião Extraordinária do Conselho Gestor do Fundo de Desenvolvimento Urbano – FUNDURB. **01** O Senhor Presidente, Sr. Cesar Angel Boffa de Azevedo, declarou aberta a sessão às 14h12min na presença dos representantes que compõem a mesa do Poder Público e da Sociedade Civil, a saber: **PODER PÚBLICO:** Secretaria Municipal de Justiça – **SMJ**, Maria Lucia Palma Latorre (SUPLENTE); Secretaria Municipal da Fazenda – **SF**, Luis Felipe Vidal Arellano (SUPLENTE); Secretaria do Governo Municipal – **SGM**, Flavio Barbarulo Borgheresi (SUPLENTE); **SOCIEDADE CIVIL:** Conselho Municipal de Habitação – **CMH**, Antonia Lindinalva Ferreira do Nascimento (TITULAR) e Alexandre Bonfim França (SUPLENTE); Conselho Municipal de Política Urbana – **CMPU**, Eduardo Della Manna (SUPLENTE 1) e Edilson Henrique Mineiro (TITULAR 2); Secretária Executiva do Conselho Gestor do FUNDURB, Talita V. C. Fonseca. **02** A Secretária Executiva descreveu os ritos a serem seguidos perante a reunião estar ocorrendo virtualmente, além de informar que a reunião estava sendo gravada e transmitida ao vivo no Youtube através do canal da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL, e que as votações serão realizadas individualmente por vídeo e registradas no chat. **03** Em relação ao primeiro item de pauta, foi dada ciência da ata da 25ª Reunião Ordinária; e do Ofício SSG 13469/2021 encaminhado pelo Tribunal de Contas do Município de São Paulo, referente o Acórdão da Auditoria – Fundo - FUNDURB - Fundo de Desenvolvimento Urbano (Exercício 2018), seguida da leitura integral pela Secretária Executiva do Relatório e Voto do Conselheiro Relator: "1. Viabilizem junto à Secretaria da Fazenda, uma rotina de lançamentos contábeis que permitam o registro adequado dos fatos contábeis desde a sua origem; 2. Providenciem rotina de acompanhamento e controle consolidado do limite estabelecido pelo § 2º do art. 339 da Lei Municipal 16.050/14; 3. Atendem aos prazos para prestação de contas, na forma do preconizado pelo inciso II do art. 9º do Decreto Municipal 54.547/16; 4. Observem os prazos para realização das Reuniões Ordinárias, na forma do previsto no inciso I do artigo 9º do Decreto 57.547/16, haja vista não ter sido observado o período máximo de 3 meses entre as reuniões; 5. Observem atentamente as Instruções de

1. Comunicações Gerais

Ciência

Ata da 27ª Reunião Extraordinária

TC 9.569/2019

INSPEÇÃO. SMDU. Análise do cumprimento da legislação vigente no que se refere à utilização de recursos do Fundo para a execução de obras de construção do Complexo Viário Pirituba-Lapa. 1. Não atingidos os limites mínimos obrigatórios de aplicação dos recursos, com destinação diversa do estabelecido. Art. 340, II, e §§ 1º e 2º, Lei Mun. 16.050/14. 2. Necessidade de aprimoramento na divulgação de informações que demonstre com clareza a situação completa e atualizada dos recursos reservados e não utilizados. 3. Não realizada a segregação dos objetos que compõem o Contrato. 4. A utilização dos recursos não interfere diretamente na alocação ou não de recursos em áreas prioritárias do Fundo. 5. Recursos previstos para utilização no Contrato, mesmo que não enquadrados no referido dispositivo, encontram respaldo nas prioridades gerais do Fundo. CONHECIDA. Votação unânime.

3.109ª Sessão Ordinária

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro ROBERTO BRAGUIM.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em conhecer da inspeção, para fins de registro.

ACORDAM, à unanimidade, em determinar o envio de ofício, com cópia do relatório e voto do Relator, bem como deste Acórdão, à Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo, do Ministério Público do Estado de São Paulo, ao Conselho Gestor do FUNDURB, à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SIURB e à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SMDU.

ACORDAM, afinal, à unanimidade, em determinar, após as cautelas regimentais, o arquivamento dos autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros EDSON SIMÕES – Revisor, MAURÍCIO FARIA e DOMINGOS DISSEI.

1. Comunicações Gerais

Tribunal de Contas do Município de São Paulo

Ofício SSG 22235/2021

Acórdão - Questionamento sobre a utilização de recursos do FUNDURB para a construção da Ponte Pirituba-Lapa - Ofício PJHURB 3252/19 MP - SIS nº 14027900005792016 6 - 4º PJ

Excelentíssimo Senhor
Conselheiro Relator **ROBERTO BRAGUIM**

Ref.: Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB (Exercício 2019).

1. INTRODUÇÃO

Trata o presente de Auditoria Programada do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano (Exercício de 2019) com o objetivo de verificar se os recursos recebidos pelo fundo foram aplicados com observância das diretrizes e prioridades estabelecidas na legislação, se os controles são adequados, e se os demonstrativos contábeis e fiscais estão corretos e foram devidamente divulgados.

Em cumprimento à determinação de Vossa Excelência à peça 43, retornam os autos para manifestação, em face da documentação juntada pelo Fundo às peças 28, 36, 37, 38, 39 e 40.

2. ANÁLISE

A documentação juntada aos autos se refere, especificamente, à manifestação do ex-Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, o Sr. Vitor Levy Castex Aly, exonerado a pedido pela Portaria nº 1328, de 31.12.20.

Sobre o conteúdo das peças juntadas, esclarece-se que em relação à Resolução FUNDURB/004/2020, que aprovou a Prestação de Contas do Fundo de 2019, juntada à peça 28, esta já foi analisada nos trabalhos de auditoria¹, portanto, não há acréscimo de informação inovadora.

Da mesma forma, o conteúdo das peças 37 e 38, que versa sobre a apresentação da prestação de contas de SIURB (junho/2020), também já foi objeto de análise nos trabalhos de auditoria², não acrescentando novas informações.

¹ Documento analisado: 030610794.

² Documentos analisados: 030446272 e 030445959.

1. Comunicações Gerais

Tribunal de Contas do Município de São Paulo
Ofício SSG 13833/2021

Auditoria – Fundo - FUNDURB - exercício de 2019. Verificar se os recursos recebidos foram aplicados com observância das diretrizes e prioridades estabelecidas na legislação, se os controles são adequados, e se os demonstrativos contábeis e fiscais estão corretos e foram devidamente divulgados

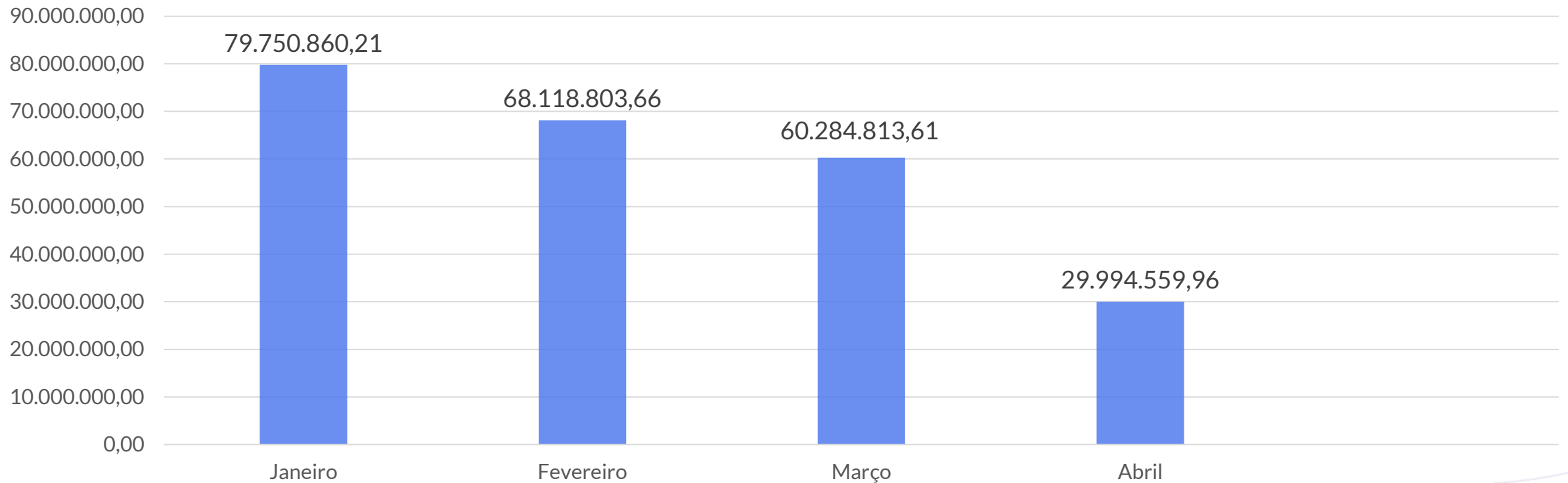
1. Comunicações Gerais

Apresentação da Secretaria da Fazenda



Informes

Arrecadação mensal de Outorga Onerosa do Direito de Construir — OODC Janeiro — abril 2021 (R\$)



Valor total
238.149.037,44



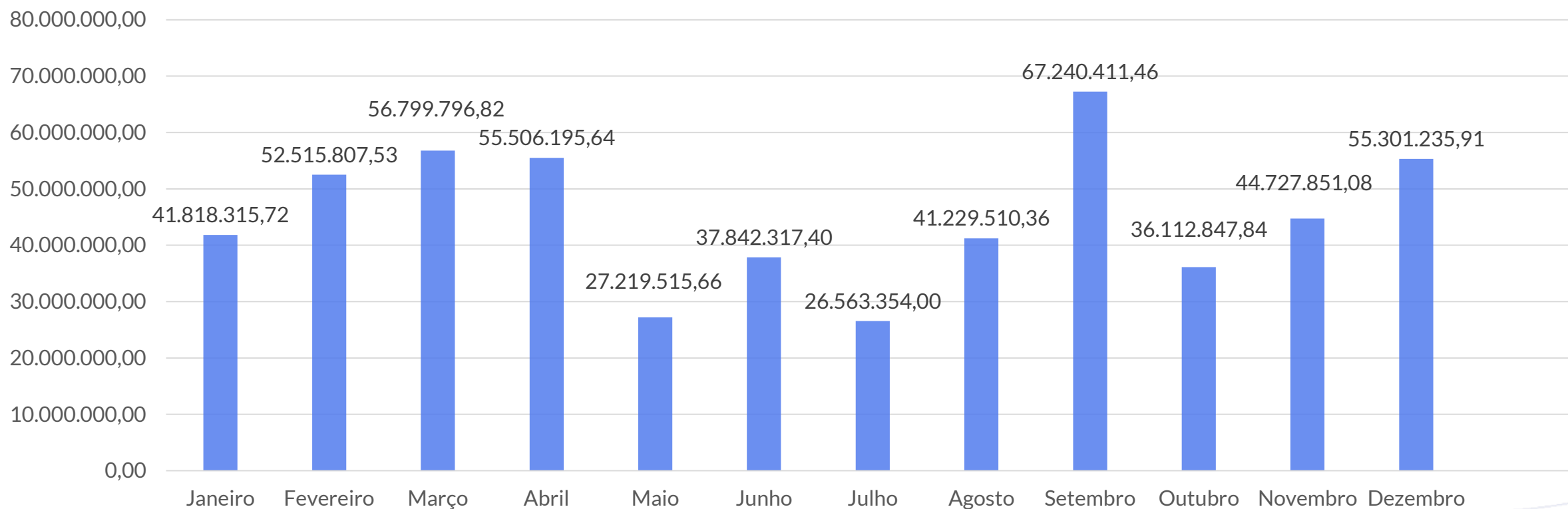
2. Prestação de Contas 2020



CIDADE DE
SÃO PAULO
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

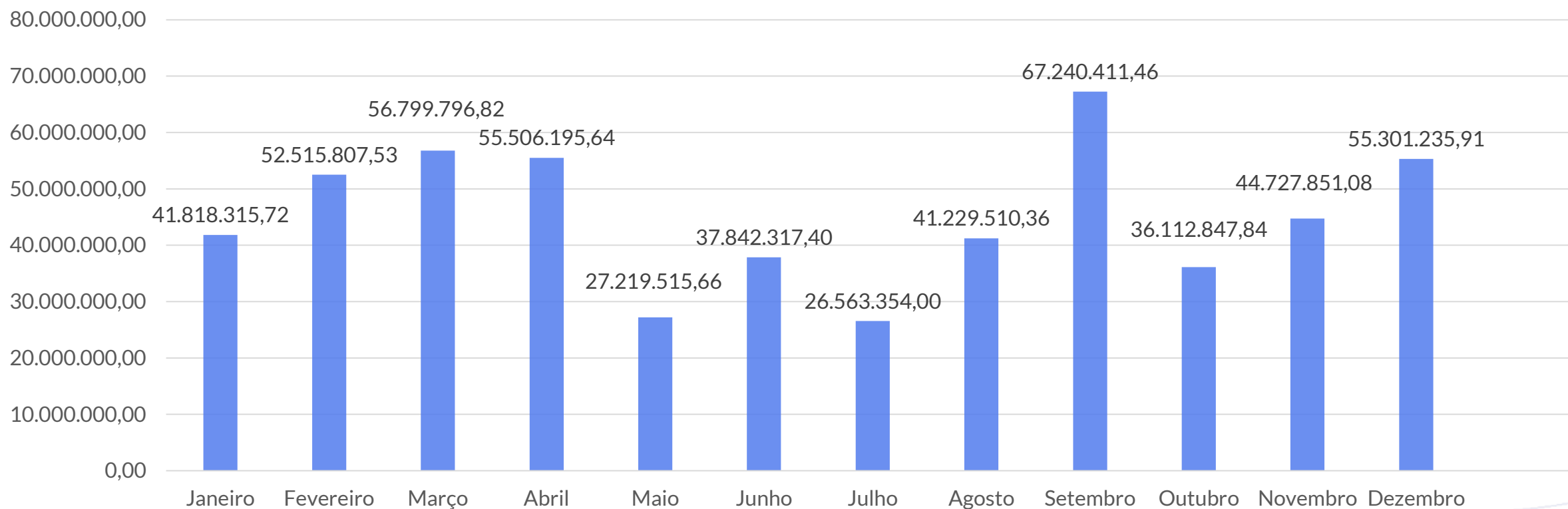
Prestação de Contas 2020

Arrecadação mensal de Outorga Onerosa do Direito de Construir — OODC
Janeiro — Dezembro 2020 (R\$)



Prestação de Contas 2020

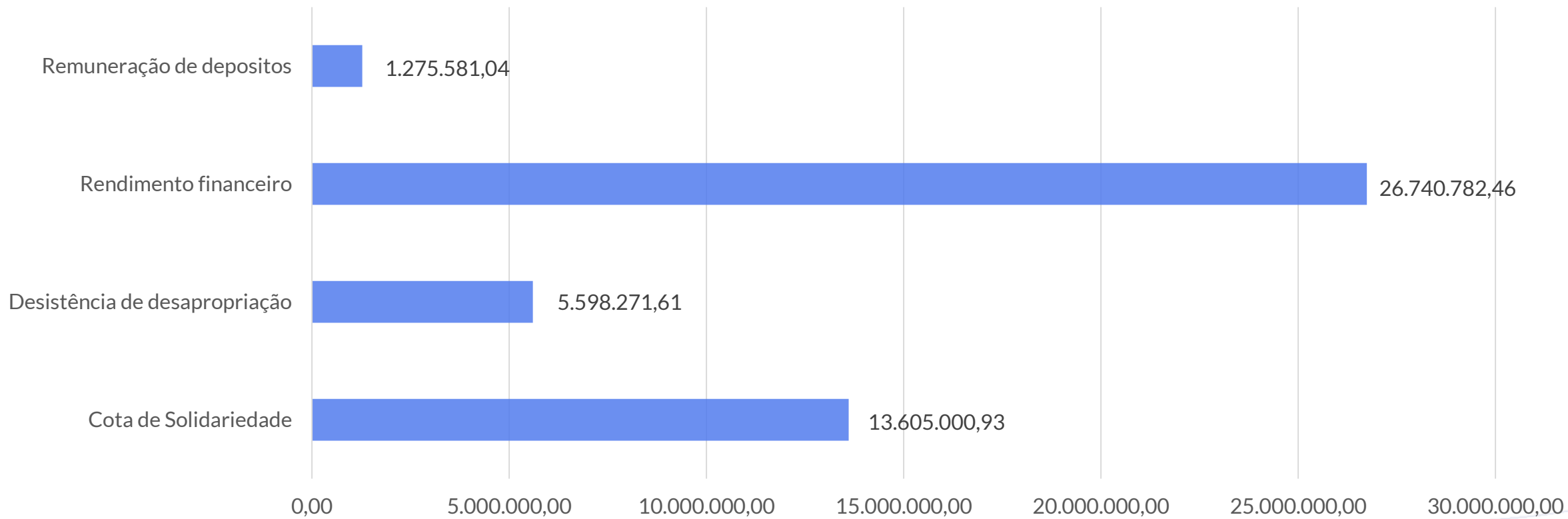
Arrecadação mensal de Outorga Onerosa do Direito de Construir — OODC
Janeiro — Dezembro 2020 (R\$)



Valor total
542.877.159,42

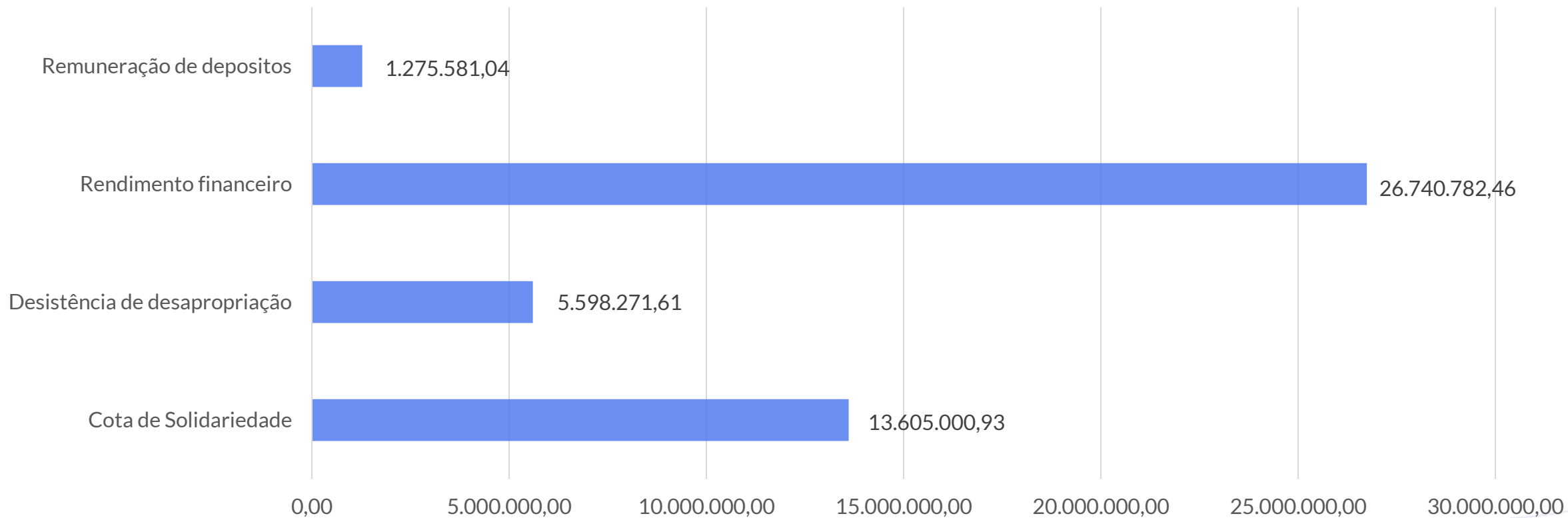
Prestação de Contas 2020

Outras receitas (R\$)



Prestação de Contas 2020

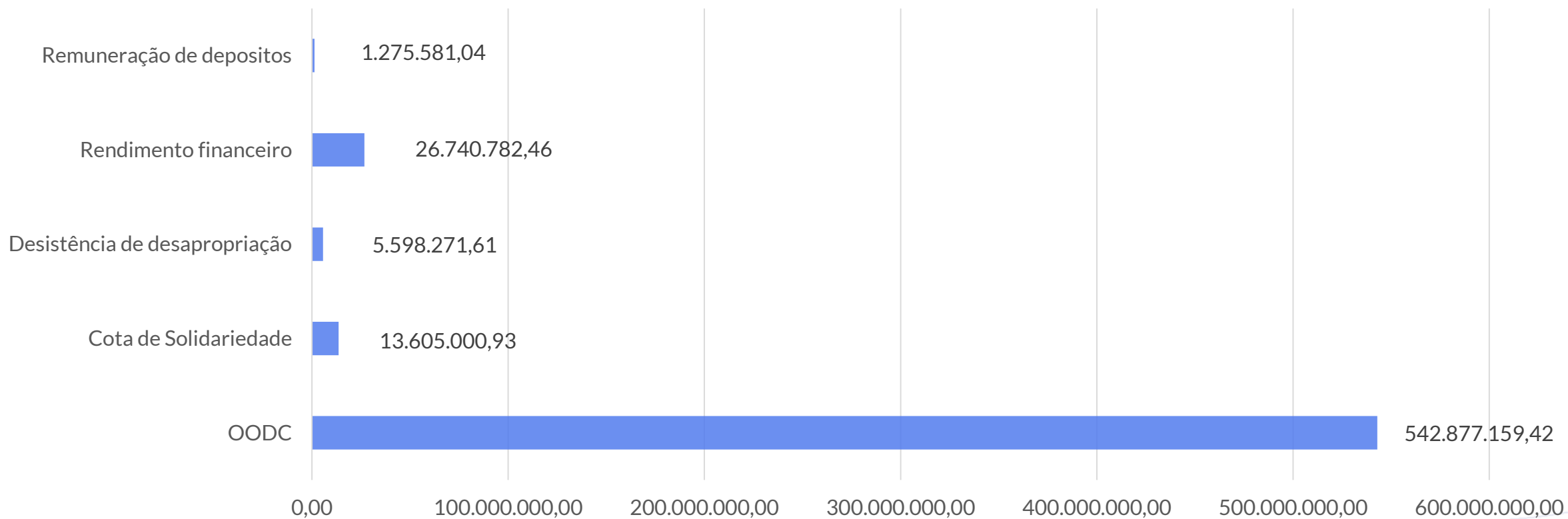
Outras receitas (R\$)



Valor total
47.219.636,04

Prestação de Contas 2020

Total arrecadado (R\$)

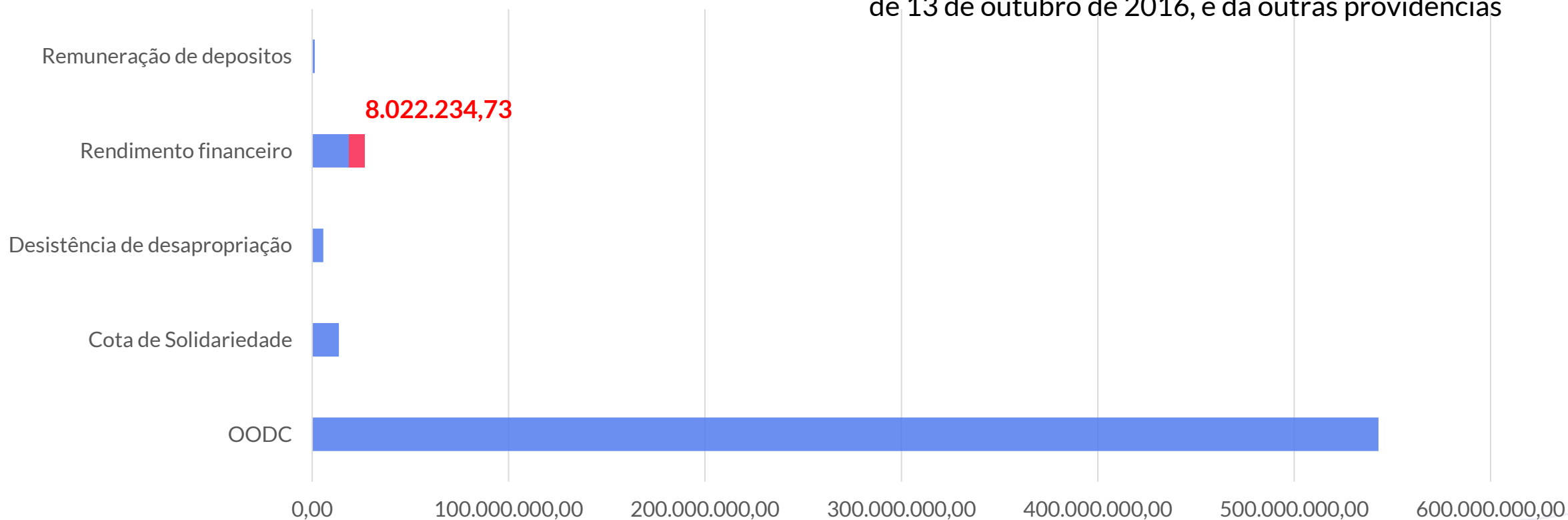


Valor total arrecadado:
590.096.795,46

Prestação de Contas 2020

Receitas desvinculadas (R\$)

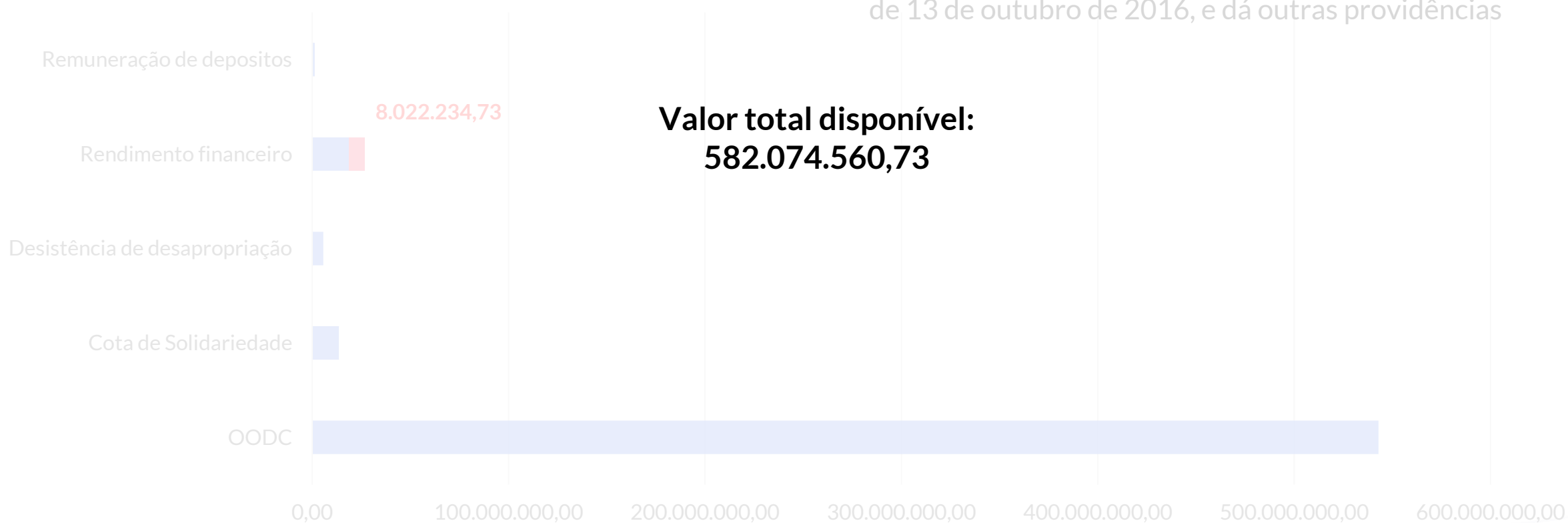
Portaria SF nº 11, de 22 de janeiro de 2021
Autoriza transferência para a conta movimento das receitas correntes municipais desvinculadas em conformidade com o Decreto Municipal nº 57.380, de 13 de outubro de 2016, e dá outras providências



Prestação de Contas 2020

Receitas desvinculadas (R\$)

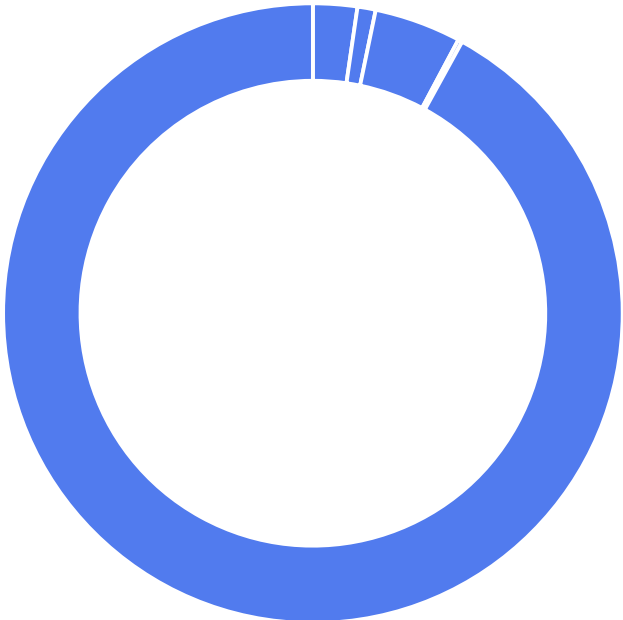
Portaria SF nº 11, de 22 de janeiro de 2021
Autoriza transferência para a conta movimento das
receitas correntes municipais desvinculadas em
conformidade com o Decreto Municipal nº 57.380,
de 13 de outubro de 2016, e dá outras providências



Prestação de Contas 2020

Cálculo Art. 340 PDE (R\$)

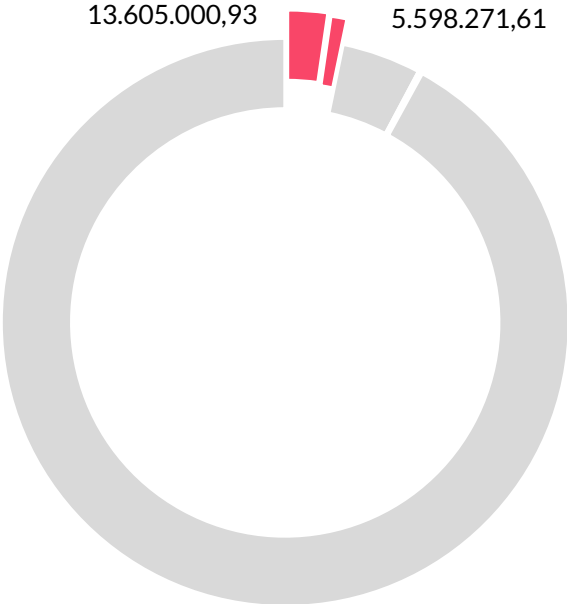
590.096.795,46



■ Cota de Solidariedade ■ Desistência de desapropriação ■ Rendimento financeiro ■ Remuneração de depósitos ■ OODC

Prestação de Contas 2020

Cálculo Art. 340 PDE (R\$)



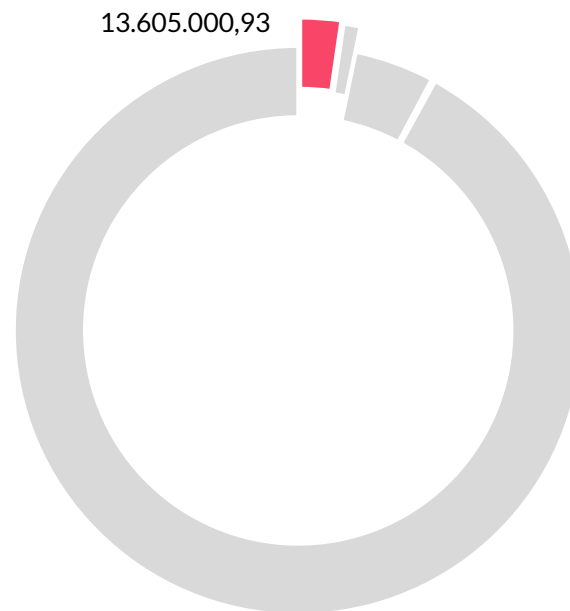
■ Cota de Solidariedade ■ Desistência de desapropriação ■ Rendimento financeiro ■ Remuneração de depósitos ■ OODC

Prestação de Contas 2020

Cálculo Art. 340 PDE (R\$)

Art. 112 do PDE

III - depositar no Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB, em sua conta segregada para Habitação de Interesse Social, 10% (dez por cento) do valor da área total do terreno calculado conforme Cadastro de Valor de Terreno para fins de Outorga Onerosa, destinado à aquisição de terreno ou subsídio para produção de HIS, preferencialmente em ZEIS 3.

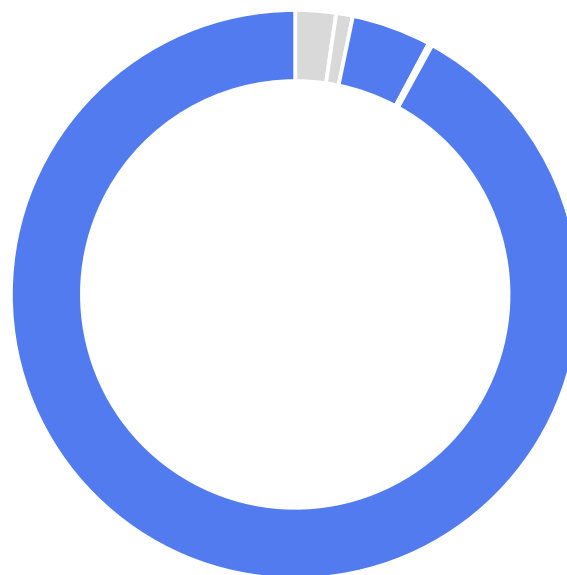


■ Cota de Solidariedade ■ Desistência de desapropriação ■ Rendimento financeiro ■ Remuneração de depósitos ■ OODC

Prestação de Contas 2020

Cálculo Art. 340 PDE (R\$)

570.893.522,92



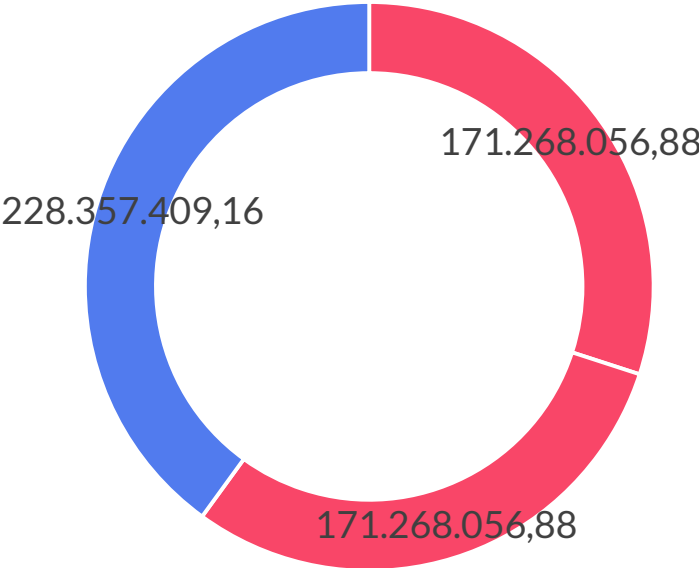
■ Cota de Solidariedade ■ Desistência de desapropriação ■ Rendimento financeiro ■ Remuneração de depósitos ■ OODC

Prestação de Contas 2020

Cálculo Art. 340 PDE (R\$)

570.893.522,92

30%
171.268.056,88



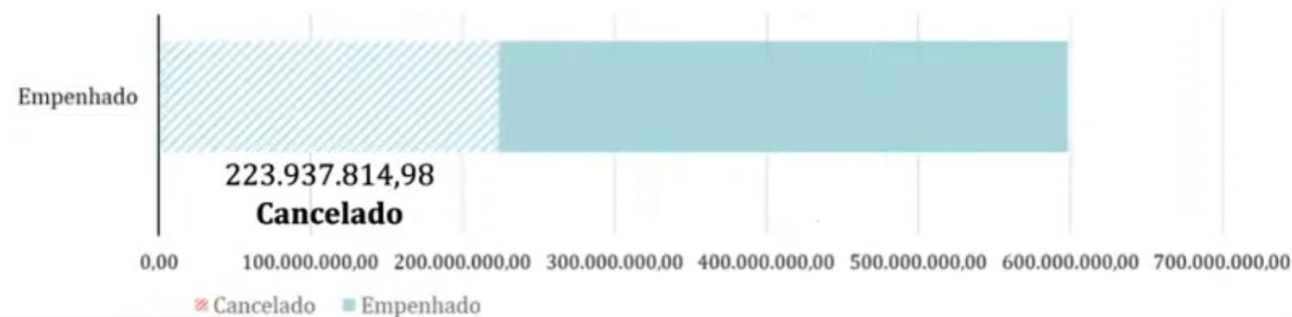
■ 30% HAB ■ 30% MOB ■ "Livre"

3. DEMANDAS E SOLICITAÇÕES AO CONSELHO GESTOR

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR 2019 [R\$]

Informação SMDU/AJ (030195032)

Em função da especial disposição do § 2º do art. 340, contudo, os valores financeiros que pertenciam às despesas "segregadas" do FUNDURB deverão manter esta característica, pelo prazo assinalado no PDE.



Slide 28 de 42 | Assumir o controle

01:35:54 | [Microphone] [Camera] [Screen Share] [More] [Hand] [Chat] [Participants] [End Call]



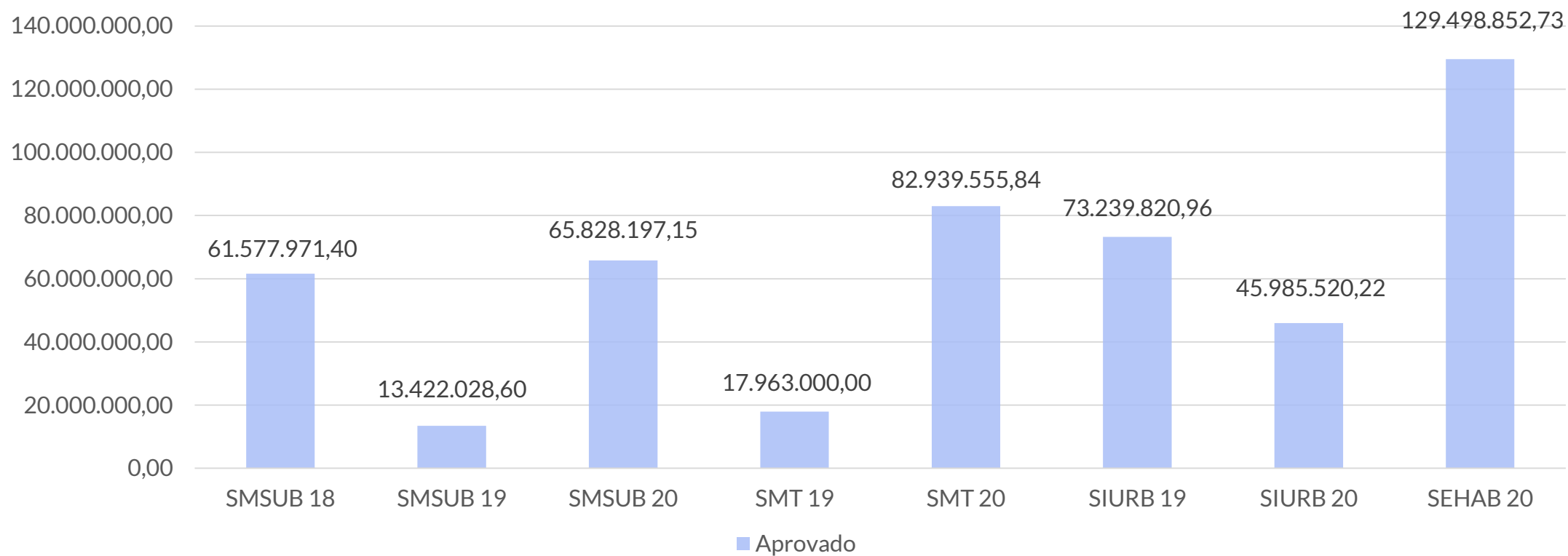
Fonte: SOF. Valores de até 19/06/2020

+18 | DL | KA | EN | MO | EM | TC | FC

Eduardo Minoru Nag... | Marcia Aparecida Va... | Edison Mineiro (Con... | Talita Veiga Cavallari | Fernando Chucre

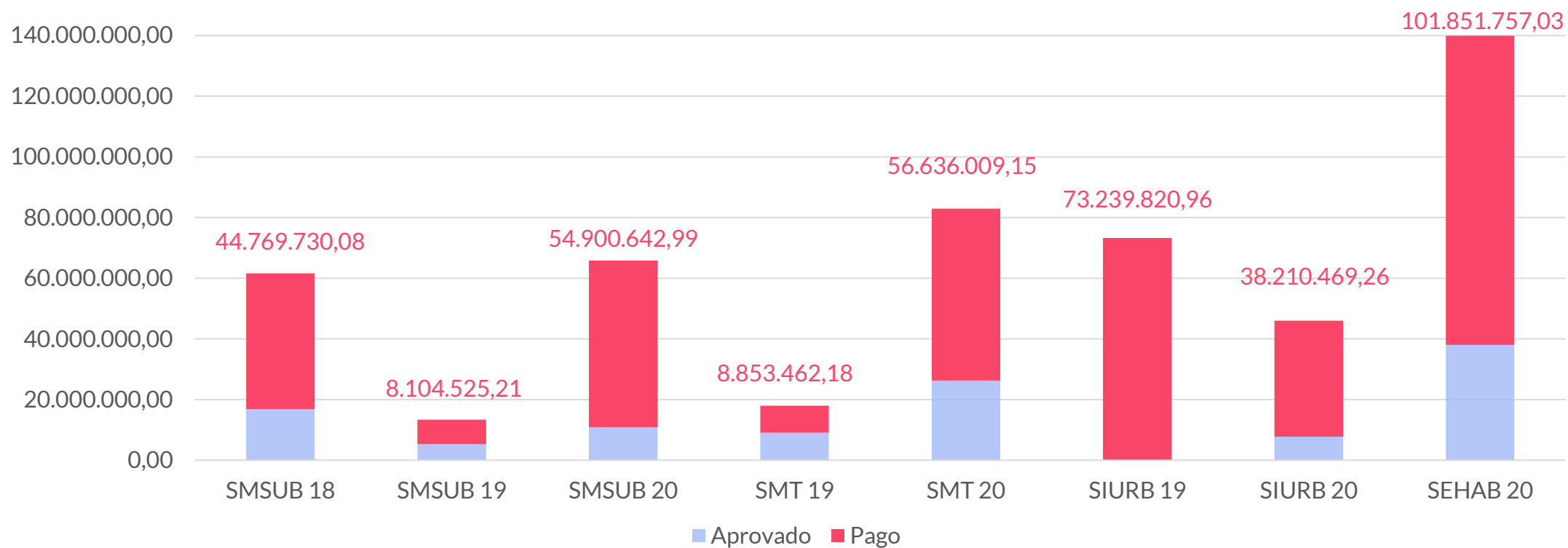
Prestação de Contas 2020

Valores **aprovados** referente ao Art. 340 PDE, por ano e Secretaria (R\$)



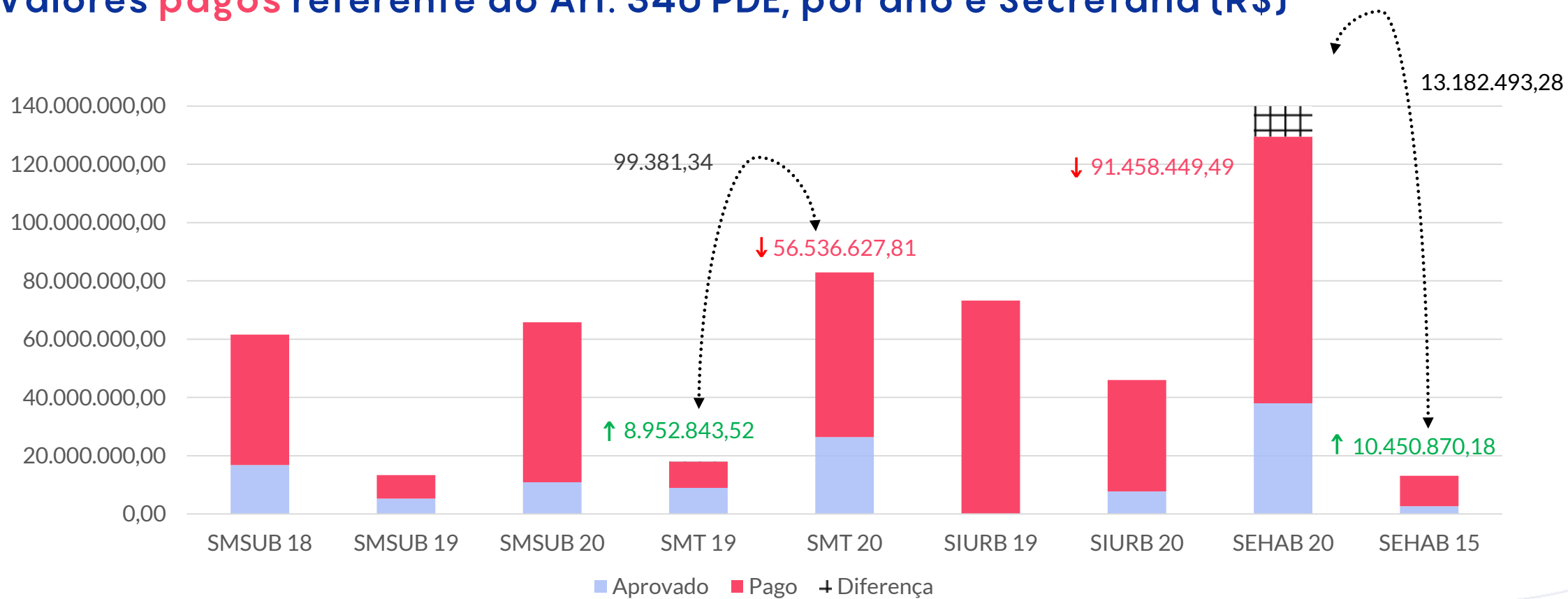
Prestação de Contas 2020

Valores **pagos** referente ao Art. 340 PDE, por ano e Secretaria (R\$)



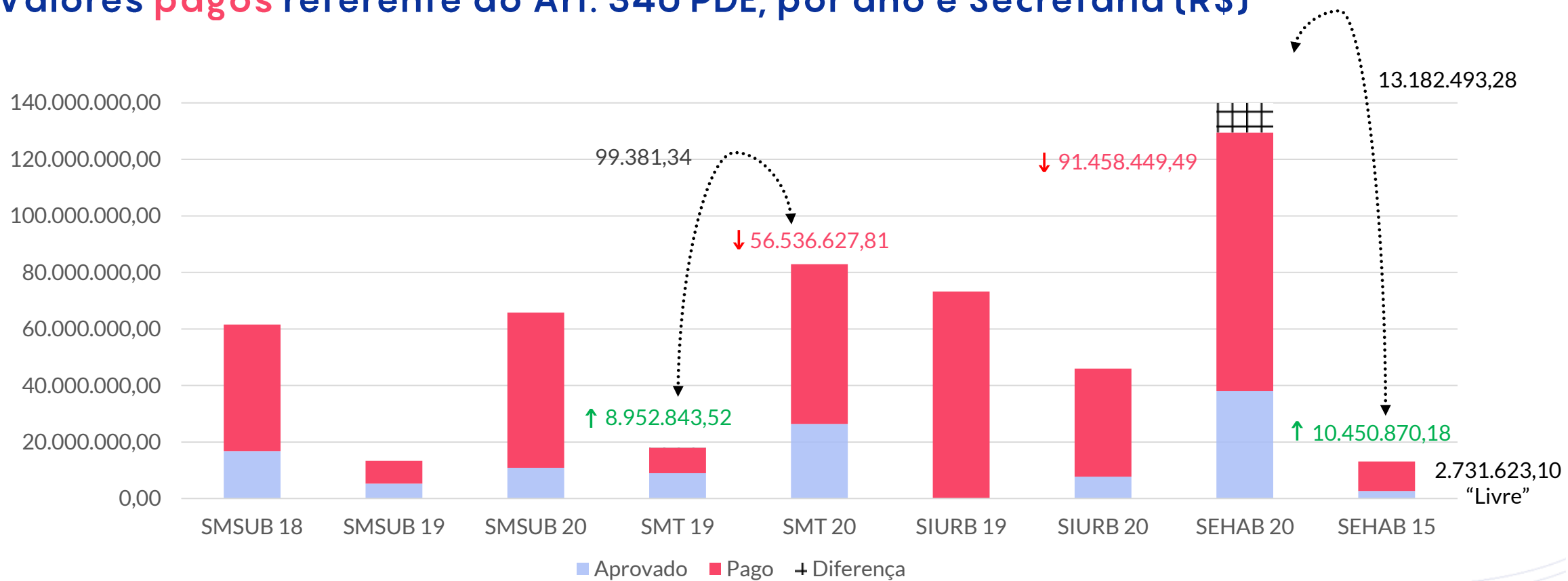
Prestação de Contas 2020

Valores **pagos** referente ao Art. 340 PDE, por ano e Secretaria (R\$)



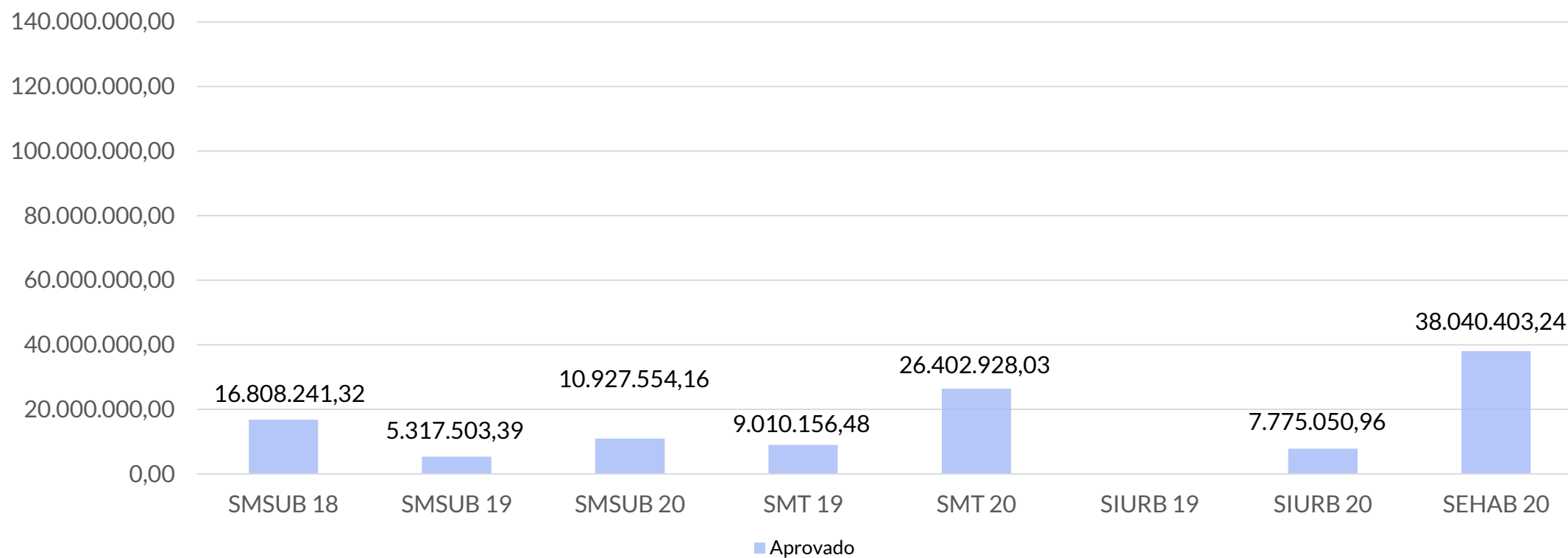
Prestação de Contas 2020

Valores **pagos** referente ao Art. 340 PDE, por ano e Secretaria (R\$)



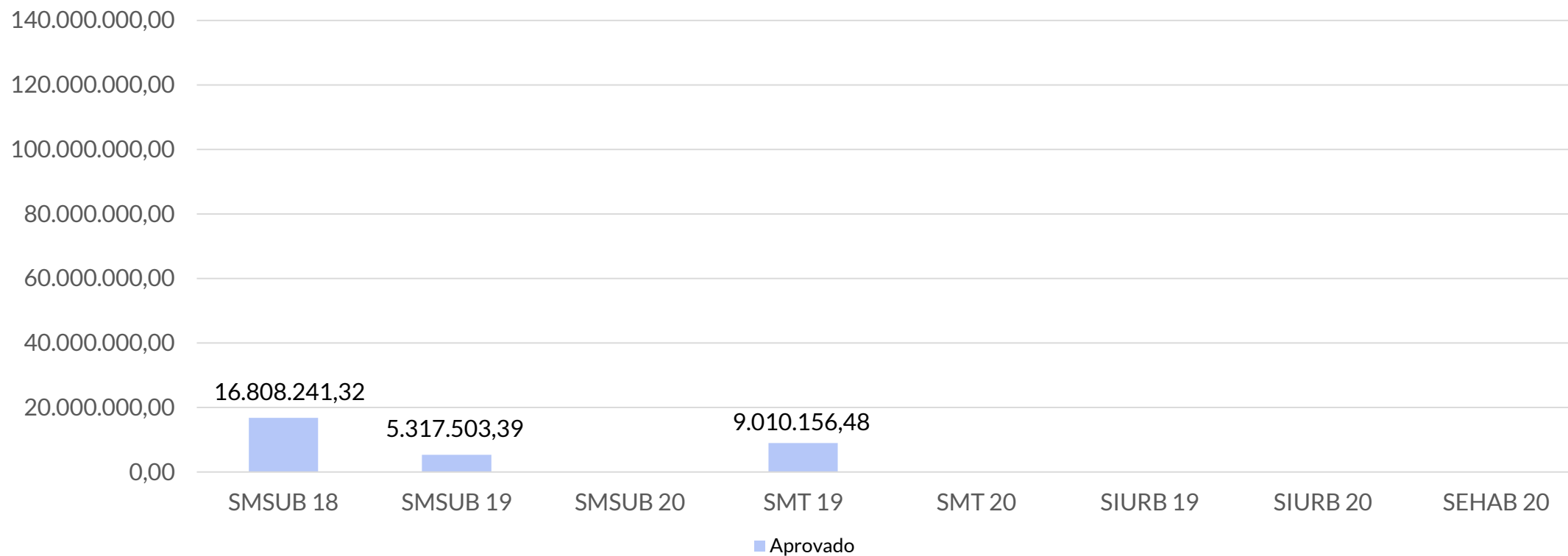
Prestação de Contas 2020

Valores a pagar referente ao Art. 340 PDE, por ano e Secretaria (R\$)



Prestação de Contas 2020

Valores a pagar referente ao Art. 340 PDE, por ano e Secretaria (R\$)



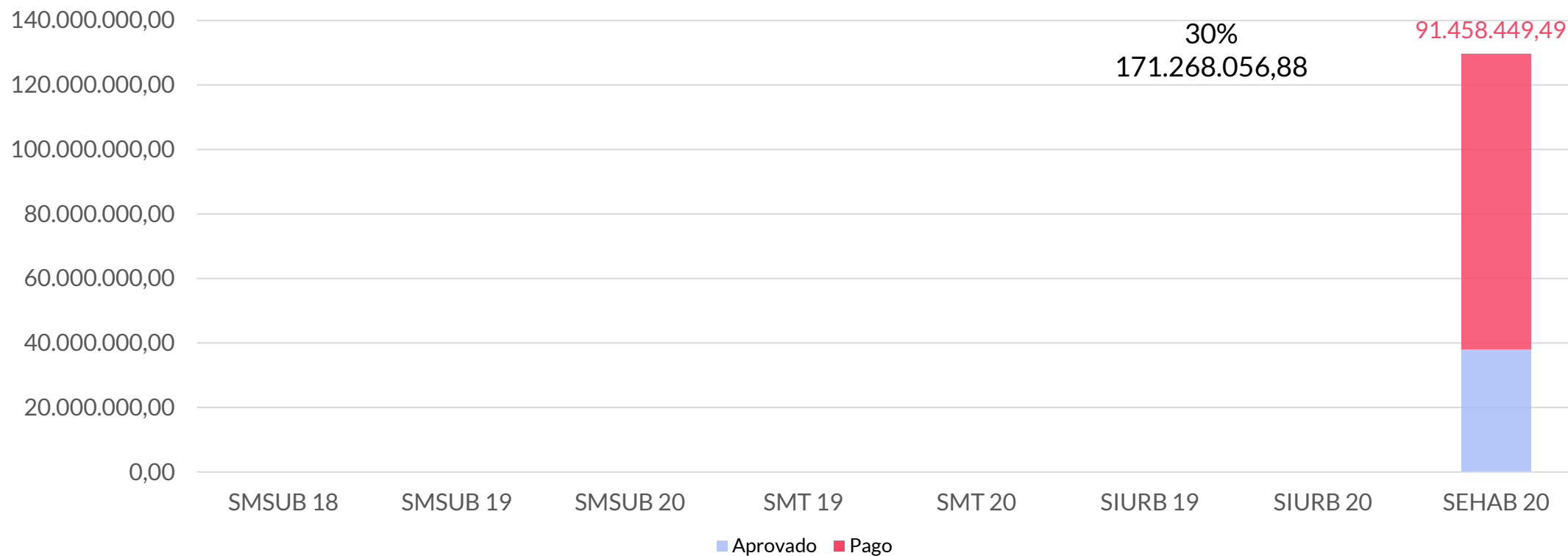
Prestação de Contas 2020

Valores **pagos** referente ao Art. 340 PDE, por ano e Secretaria (R\$)



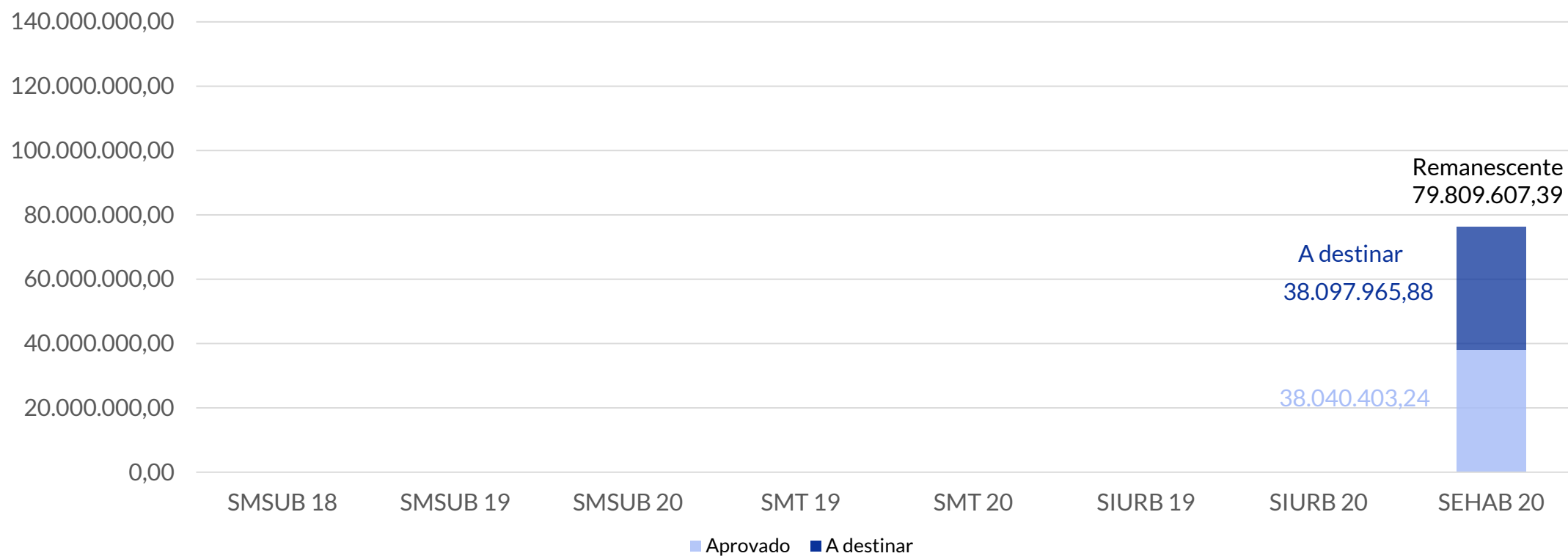
Prestação de Contas 2020

Valores **pagos** referente ao Art. 340 PDE, por ano e Secretaria (R\$)



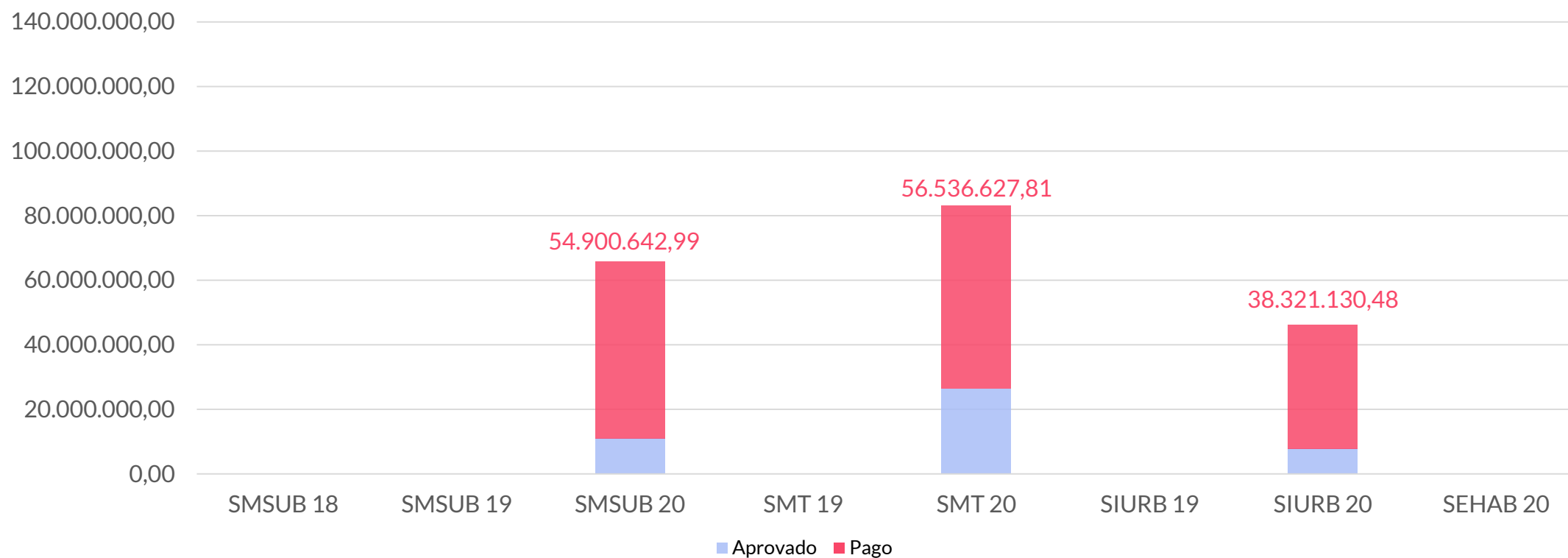
Prestação de Contas 2020

Valores **a destinar** referente ao Art. 340 PDE, por ano e Secretaria (R\$)



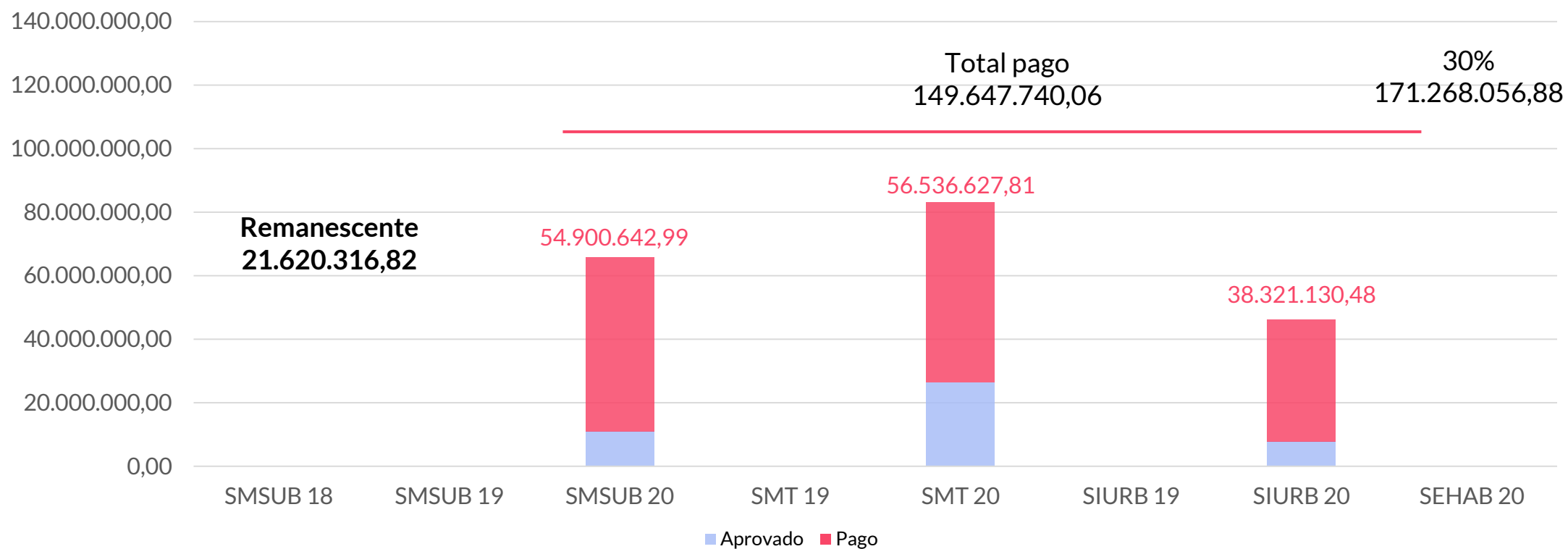
Prestação de Contas 2020

Valores **pagos** referente ao Art. 340 PDE, por ano e Secretaria (R\$)



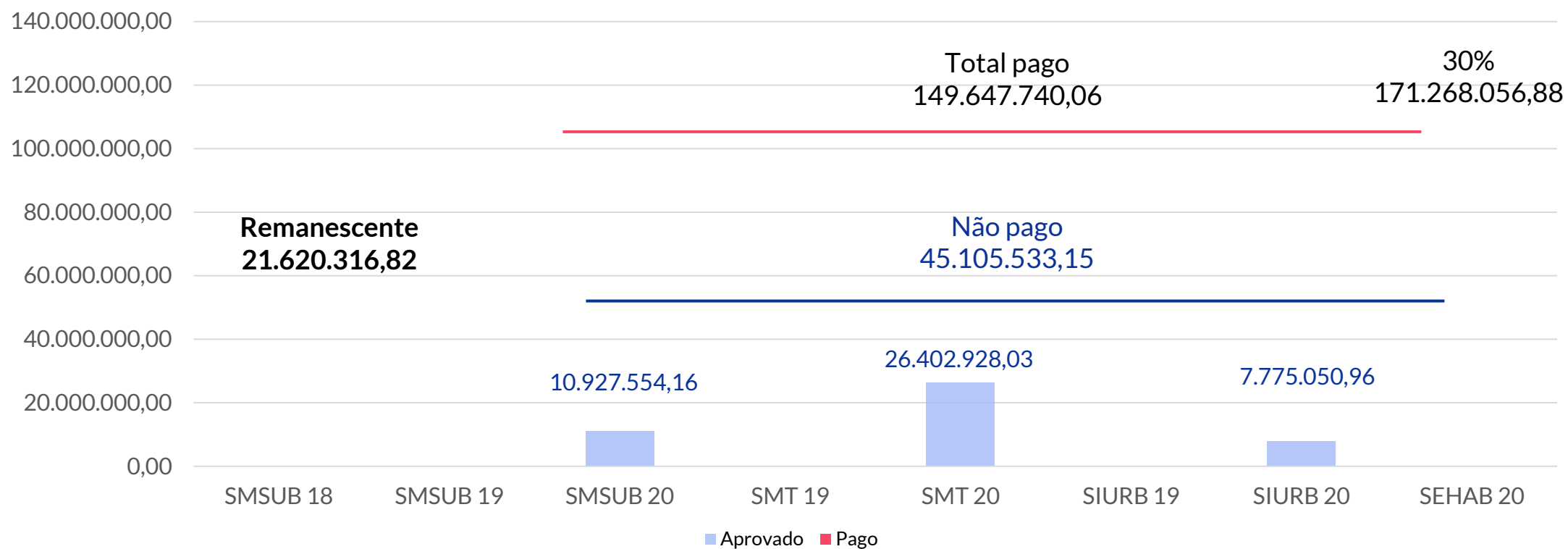
Prestação de Contas 2020

Valores **pagos** referente ao Art. 340 PDE, por ano e Secretaria (R\$)



Prestação de Contas 2020

Valores **pagos** referente ao Art. 340 PDE, por ano e Secretaria (R\$)



Prestação de Contas 2020

Execução Orçamentária 2020 (R\$)¹

Secretaria	Ano	Aprovado ²	Pago
SMSUB	2018	61.577.971,40	44.769.730,08
	2019	13.422.028,60	8.104.525,21
	2020	75.197.509,88	63.495.549,93
SEHAB	2015 ³	13.182.493,28	13.182.493,28
	2020 ³	179.034.703,97	147.912.227,06
SMT	2019 ³	17.963.000,00	8.952.843,52
	2020 ³	82.939.555,84	56.536.627,81
SIURB	2019	73.239.820,96	73.239.820,96
	2020	81.372.647,56	54.367.323,34
SMC	2020	3.180.000,00	2.860.761,29
SMUL	2020	17.928.488,91	14.740.157,10
Total		619.038.220,40	488.162.059,58

¹ Execução com base no Sistema de Orçamento e Finanças de 26/05/2021 e no processo 7610.2019/0001312-1.

² Conforme aprovado nas Resoluções SMDU.AOC.FUNDURB 3, 5, 9, 10 e 11 de 2020.

³ A serem atualizados pela Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/003/2021.

Deliberação

Minuta de Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/003/2021

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 16.050/2014 (Plano Diretor Estratégico – PDE) e o Decreto Municipal 57.547/2016;

CONSIDERANDO a Nota Técnica da Secretaria Municipal das Subprefeituras – SMSUB (044669726), contida no SEI 6012.2019/0004860-6, a Nota Técnica da Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB (044978829), contida no SEI 6014.2019/0003293-0, a Nota Técnica da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes – SMT (044683742), contida no SEI 6020.2019/0010397-0, a Nota Técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB (044671851), contida no SEI 6022.2020/0002233-6, a Nota Técnica da Secretaria Municipal de Cultura – SMC (044460140 / 044460263), contida no SEI 6025.2019/0015567-5, a Nota Técnica da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL (044466515), contida no SEI 6068.2019/0004238-7 e a Nota Técnica da Secretaria Executiva do FUNDURB (044624476) contida no SEI 6068.2017/0000100-8;

O Conselho Gestor do FUNDURB, em sua 26ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de maio de 2021,

RESOLVE:

I – Aprovar a Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2020 do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FUNDURB, incluindo a execução nos Planos Anuais de Aplicação 2020, 2019 e 2018, registrando o valor consolidado do Art. 340 do PDE de R\$171.268.056,88 para cada inciso do referido artigo, considerando os recursos arrecadados durante o exercício 2020 totalizados em R\$590.096.795,46 e, destes, apto para o cálculo, o valor de R\$ 570.893.522,92.

II – Aprovar a alteração do Quadro II, do Anexo I, da Resolução SMDU.AOC.FUNDURB/011/2020, conforme consta no Anexo I.

III – Aprovar a alteração Quadro III, do Anexo II da Resolução SMDU.AOC.FUNDURB/010/2020, conforme consta no Anexo I.

IV – Aprovar a alteração Quadro III, do Anexo III da Resolução SMDU.AOC.FUNDURB/010/2020, conforme consta no Anexo II.

V – Aprovar o Plano Anual dos Recursos Remanescentes da SEHAB de 2015, conforme consta no Anexo III.



3. Prestação de Contas 2021



CIDADE DE
SÃO PAULO
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

Execução Orçamentária¹

Plano Anual de Aplicação 2021

Secretaria	Aprovado ²	Empenhando	Liquidado	Pago
SMSUB	49.999.000,00	0,00	0,00	0,00
SEHAB	180.984.223,00	40.990.342,72	18.192.432,45	11.407.283,14
SMT	60.000.000,00	750.000,00	689.245,96	689.245,96
SIURB	135.055.385,00	47.943.095,64	1.552.417,28	1.525.856,30
SMC	20.997.000,00	1.229.076,06	151.160,39	19.718,10
SVMA	5.601.000,00	0,00	0,00	0,00
SMUL	16.998.000,00	2.196.875,71	921.054,46	921.054,46
Total	469.634.608,00	93.109.390,13	21.506.310,54	14.563.157,96

¹ Execução com base no Sistema de Orçamento e Finanças de 26/05/2021.

² Conforme aprovado nas Resoluções SMUL.ATECC.FUNDURB/ 1 e 2 de 2021 e Resolução SMDU.AOC.FUNDURB/010/2020.



4. Demandas e solicitações ao Conselho Gestor



CIDADE DE
SÃO PAULO
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

Plano Anual de Aplicação 2021

Proposta de alteração

Secretaria	Aprovado¹
SMSUB	49.999.000,00
SEHAB	180.984.223,00
SMT	60.000.000,00
SIURB	135.055.385,00
SMC	20.997.000,00
SVMA	5.601.000,00
SMUL	16.998.000,00
Total	469.634.608,00

¹ Conforme aprovado nas Resoluções SMUL.ATECC.FUNDURB/ 1 e 2 de 2021 e Resolução SMDU.AOC.FUNDURB/010/2020.

Deliberação

Minuta de Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/004/2021

Art. 1º. Aprovar a alteração do Plano Anual de Aplicação 2021 da SIURB e SMC, sem alteração do limite do FUNDURB de R\$469.634.608,00, como consta no ANEXO I.

Calendário 2021

25ª REUNIÃO ORDINÁRIA

27ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

26ª REUNIÃO ORDINÁRIA

27ª REUNIÃO ORDINÁRIA

28ª REUNIÃO ORDINÁRIA

26 de fevereiro

26 de abril

28 de maio

27 de agosto

26 de novembro

Obrigada!

Assessoria Técnica de Colegiados e Comissões ATECC

fundurb@prefeitura.sp.gov.br

maio/2021

Acompanhe
nossas redes:

